



PORTARIA Nº 041, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

PUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **MARIA DE LOURDES CREMONEZ DAMASCENO**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **ODIR DAMASCENO**, matrícula nº. 000432-4, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 1.055,99
(Mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/07/2018**, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
SETEMBRO 2018